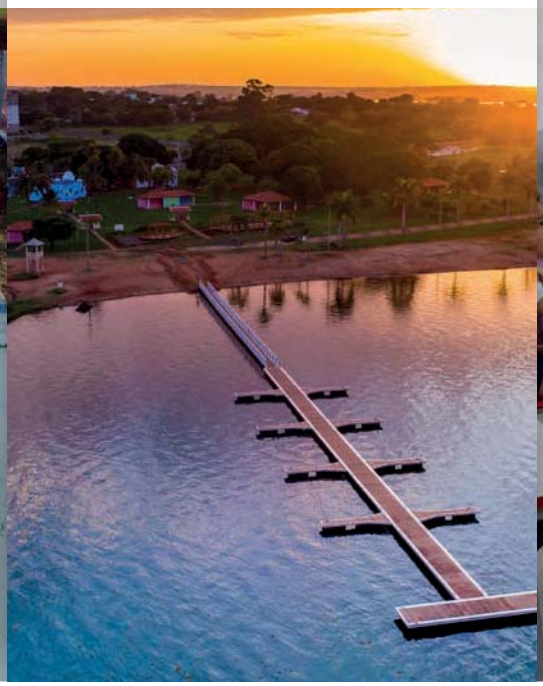
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 · Ano XII | Edição nº 2755A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025
Ano XII | Edição nº 2755A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Cotação 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.796, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Decreta a substituição do Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 22 de maio de 2019, em reunião extraordinária, a mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto manifestou que nenhum dos presentes têm interesse em assumir a provedoria da Santa Casa, restando tão somente ao Prefeito Municipal, gestor da saúde pública do município, nomear um interventor para gerir a referida instituição;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto é o único Hospital na cidade, atendendo toda demanda do Município;

CONSIDERANDO que a Intervenção está vigente desde 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a intervenção é ato administrativo (ato de império) considerado de direito pessoal da Administração, discricionário quanto ao objeto e oportunidade da medida, excepcional, unilateral, transitório, auto executório, pressupõe o cumprimento de requisitos e não pode ser regra, sob pena de desvirtuamento da sua previsão e finalidade;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem, sobretudo, o dever de zelar pelo atendimento da saúde da população;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025, revogando a designação como Interventor o Senhor Jair Renan Alves de Almeida Batista, advogado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 47.***.***-8 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.***.***-07, ficando designado como Interventor o Senhor Fábio Antonio Obici, advogado, portador do RG nº 12.***.***-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.***.***-55.

Art. 2º A permanência da intervenção do Poder Público Municipal objetiva garantir a continuidade adequada prestação de serviços de Assistência a Saúde pela Entidade, bem como aplicar eficazmente as verbas públicas, visando verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativas, jurídica e financeira serão necessárias para a prestação do serviço de assistência à saúde.

Art. 3º As demais cláusulas do Decreto nº 5.429, de 20 de julho de 2020 ficam mantidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

DECISÃO DA PREGOEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9560/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 024/2025**

Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 2 (dois) televisores Android 4K de 40 polegadas, 2 (duas) caixas de som de 100W RMS para uso com as TVs Android, 1 (um) painel de LED 3,84 modelo P4 outdoor, 24 (vinte e quatro) jogos de mesa e cadeira plástica, e 2 (dois) climatizadores com instalação, para adequar a estrutura do Aquário Municipal de Pereira Barreto para fins educativos e de acolhimento de visitantes, especialmente grupos escolares destinados ao projeto "Vida de Peixe", conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo III - Termo de Referência**, foi regularmente publicado, em razão da **ausência de propostas** por parte das empresas interessadas;

Considerando a necessidade de garantir a execução do objeto, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, e que se trata de contratação vinculada ao convênio FEHIDRO, Projeto Regional de Educação Ambiental "Vida de Peixe", sendo imprescindível a reabertura do certame para assegurar a execução do projeto e o correto aproveitamento dos recursos do convênio;

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Reabrir o prazo para apresentação de propostas, nos termos do edital, buscando garantir a participação do maior número possível de empresas interessadas;

Redesignar a data do certame para o dia 04 de setembro de 2025, às 09h00min;

Determinar a publicação do aviso de reabertura de prazo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Ressaltar que as demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505/ 3704-8569 pelo e-mail: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 21 de agosto de 2025.

Thaís Danielly da Silva Freitas

Pregoeira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 62, DE 18/08/2025

" Concede 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora Desidéria da Silva, referente ao período aquisitivo 2024/2025."

Cel Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **Desidéria da Silva, RG** [redacted] e **CPF** [redacted], Agente de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de agosto de 2.025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA
Presidente

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 63, DE 20/08/2025

"Concede 10 dias de férias em gozo ao servidor Amilton Moreli Braga Junior, referente ao período aquisitivo 2024/2025".

Cel. Fábio Akira Irikura, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em gozo ao servidor **Amilton Moreli Braga Junior, RG [redacted] e CPF [redacted], Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a **partir de 26 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal Pereira Barreto, 20 de agosto de 2.025.

CEL. FÁBIO AKIRA IRIKURA
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição, desinstalação e instalação de 01 (um) aparelho novo de ar-condicionado do tipo "Split Hi-Wall". O objeto inclui a aquisição de 01 (um) aparelho de 18.000 BTUs, bem como a desinstalação do equipamento atualmente em uso e a instalação do novo aparelho, com fornecimento e substituição completa da tubulação de cobre, conforme as especificações constantes no processo.

AUTORIZAÇÃO

FÁBIO AKIRA IRIKURA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.064.161/0002-80, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655, Vila Barbosa, município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 04 de agosto de 2025.

FÁBIO AKIRA IRIKURA
Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)

DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência. Todos os sistemas deverão estar preparados e parametrizados para atendimento ao AUDESP/TCESP, no tocante às exigências quanto à remessa de informações solicitadas.

AUTORIZAÇÃO

FÁBIO AKIRA IRIKURA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: 14.908.157/0001-24, com sede na Rua Carmem Rodrigues Basi, nº 1500, Parque Cidade Jardim, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo valor total anual de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 06 de agosto de 2025.

FÁBIO AKIRA IRIKURA

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º: 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência. Todos os sistemas deverão estar preparados e parametrizados para atendimento ao AUDESP/TCESP, no tocante às exigências quanto à remessa de informações solicitadas.

VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 10/08/2025 a 09/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

FÁBIO AKIRA IRIKURA

Presidente

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº 24/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de serviço de acesso à internet, com capacidade de 1000 Mbps (1 Gbps) de download e 500 Mbps de upload e total independência da operadora Vivo, ou seja, o serviço deve permanecer funcional mesmo em casos de instabilidade ou queda dos serviços da referida operadora, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **26/08/2025**.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta

será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de agosto de 2025.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br